



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE LAZER E TURISMO – SEMECELT

Portaria nº 015/SEMECELT/2020

São Francisco do Guaporé, 10 de fevereiro de 2020;

**“DISPÕEM SOBRE A CONCESSÃO
DE HORAS SUPLEMENTARES
PARA PROFESSORES DE 20
HORAS SEMANAIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

A Secretária Municipal de Educação Marluci Gabriel Barbosa de São Francisco do Guaporé/RO, no uso das atribuições legais de acordo com a Portaria de Nomeação nº 006/2017 e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN nº 9.394 de 1996 e no Plano de Carreira, Cargos e Remuneração (PCCR) da educação.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder horas suplementares para servidores com carga horaria de 20 horas semanais na lista abaixo:

	Nome	Matricula	Data de admissão	Função efetiva	Escola para lotação
01	Tatiane R. da S. Brandão	5484	20/09/2001	Prof. Mag. 20 hrs	Neusa Bravin
02	Mariluce B. G. Lopes	5536	20/09/2001	Prof. Mag. 20 hrs	Neusa Bravin

Art. 2º O presente ato, respeitadas as normas legais, as peculiaridades e necessidades de cada unidade escolar, atenderá os estudantes devidamente matriculados em toda rede municipal de ensino:

Paragrafo Único: Esta Portaria tem validade até a data de 31 de dezembro de 2020;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus devidos efeitos jurídico e financeiro;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE LAZER E TURISMO – SEMECELT

Edifício sede da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura, Lazer e Turismo de São Francisco do Guaporé/ RO, em **10/02/2020**.

**PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.**

Marlucci Gabriel
Sec. Mun. de Educação
Cultura, Esporte Lazer & Turismo
Portaria nº. 006/GAB/2017